



**LEI Nº 3139/2025**

**“Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos de Toque Toque Pequeno – SAPEQUE.”**

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º-** Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE TOQUE TOQUE PEQUENO – SAPEQUE TOQUE TOQUE PEQUENO – SAPEQUE, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.112.113/0001-11, estabelecida na Rua Yojiro Takaoka, 1236, bairro Toque Toque Pequeno, CEP: 11.615-627, neste Município, entidade sem fins lucrativos, para a consecução dos objetivos e fins a que se propõe.

**§1º-** A Associação adota os seguintes princípios e diretrizes:

I- Preservar o meio ambiente natural, urbano, histórico e paisagístico;

II - Analisar, propor e auxiliar a implementar soluções adequadas para a infraestrutura do bairro de Toque-Toque Pequeno nas seguintes áreas:

a) saúde pública;

b) educação;

c) gestão e monitoramento dos sistemas de água e do esgoto local, inclusive sua captação e distribuição, em parceria com o Estado e/ou com o Município de São Sebastião, através de licença, autorização de uso, concessão ou de outro mecanismo admitido pela legislação brasileira;

d) incentivar o desenvolvimento do transporte urbano e municipal;

e) auxiliar no controle de poluição nos rios, mar e praias da região de Toque-Toque Pequeno;

f) auxiliar no controle de desmatamentos;

g) interferir, nos limites de seus fins institucionais, na urbanização de ruas, praças e construções;

h) auxiliar no sistema de coleta de lixo urbano, das praias e limpeza de rios e praias;

i) incentivar as práticas e ações tendentes a promover a preservação das características históricas e culturais do bairro, especialmente a pesca artesanal;

j) auxiliar e incentivar o desenvolvimento de medidas na área de segurança em geral na região;



- k) acompanhar e incentivar as posturas públicas voltadas às ações afetas à iluminação pública e telefonia locais;
- l) buscar o fomento de atividades nas áreas cultural, social e recreativa, promovendo o convívio, confraternização e solidariedade entre os associados.

**Artigo 2º-** A Associação Amigos de Toque Toque Pequeno- SAPEQUE atende aos requisitos das Leis Municipais para ser declarada de utilidade pública municipal, e nos termos da legislação vigente, podendo receber colaboração dos serviços da Administração Municipal, usufruir dos benefícios e assumir as obrigações estabelecidas em Lei, ficando reciprocamente obrigada a prestar ao município a sua colaboração, dentro de suas finalidades.

**Artigo 3º-** O Município fornecerá à Associação Amigos de Toque Toque Pequeno – SAPEQUE um diploma alusivo à Concessão de Utilidade Pública Municipal, conferida por esta Lei.

**Artigo 4º-** Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de São Sebastião, até o dia 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos:

- I – Relatório anual de atividade;
- II – Declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III – Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;
- IV – Balancete contábil;
- V – Ficha cadastral atualizada.

**Artigo 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 04 de setembro de 2025.

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**  
Prefeito